

Recurso nº 79.996 - Processo nº E-04/041/004831/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LUCIA DA SILVA CORTIWHAS - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.519 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.047 - Processo nº E-04/041/2408/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: Veronica Vaz Figueiredo Osorio - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.518 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 03/03/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.951 - Processo nº E-04/211/004754/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA - Relator: Conselheiro Graçiliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.524 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.257 - Processo nº E-04/211/018652/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MAYARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - Relator: Conselheiro Graçiliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.527 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.756 - Processo nº E-04/211/008204/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CLASSY MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.521 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.819 - Processo nº E-04/006/000267/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JAMGS ON COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.528 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.833 - Processo nº E-04/016/100214/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES EIRELI. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.520 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.834 - Processo nº E-04/211/017470/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.529 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/03/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.952 - Processo nº E-04/211/004753/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA - Relator: Conselheiro Graçiliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.539 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.960 - Processo nº E-04/211/003853/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RMT INDUSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.536 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.042 - Processo nº E-04/101/000533/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NILSON FERREIRA DE CASTRO - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.538 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recursos nº 80.076 e 80.077 - Processos nº E-04/041/000827/2020 e E-04/041/000828/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARIA LIDIA DA SILVA AMOREIRA - Relator: Conselheiro Graçiliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº 19.532 e 19.533 - EMENTA: ITD - RECURSOS DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS.

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.201 - Processo nº E-04/041/004840/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALIPIO DA SILVA RESENDE - Relator: Conselheiro Graçiliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.544 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.650 - Processo nº E-04/211/004538/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POWER BRASIL LOCAÇÃO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES - Relator: Conselheiro Graçiliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.552 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2474022

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCEJ nº 045/2021 do dia 09 de maio de 2023, às 12h.

Recurso nº 68.491 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/038/215/2016 - Recorrente: PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 79.999 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040022/000604/2022 - Recorrente: PROMO DEFUMADOS CARNES E SALGADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 80.045 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/003025/2021 - Interessada: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 78.695 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/002916/2021 - Recorrente: TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Dr. Alan Medina Nunes - OAB/RJ nº 185.766.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2474291

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCEJ nº 045/2021 do dia 10 de maio de 2023, às 12h.

Recurso nº 79.919 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/004033/2022 - Interessada: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 79.413 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040037/000225/2021 - Interessada: BRASKEM PETROQUIMICA LTDA. - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.796 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003100/2022 - Interessada: UNICARBO LTDA. - Recorrente: OITAVATURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.090 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/017710/2019 - Recorrente: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2474292

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCEJ nº 045/2021 do dia 09 de maio de 2023, às 14h.

Recurso nº 79.885 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040040/000526/2022 - Recorrente: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.095 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040025/000232/2022 - Recorrente: PRT DA SERRA COMÉRCIO DE RAÇÕES PEIERRE LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.884 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040039/000135/2022 - Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA e comércio de cigarros e importação - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 77.813 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/079/004306/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: TITULAR DA AFE 04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Dr. Hélio Siqueira Júnior - OAB/RJ nº 62.929.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2474293

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 11/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-040146/000795/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.716, 68 (Dois mil e setecentos e

dezesseis Reais e sessenta e oito centavos) em nome de ANDRÉ FLÁVIO SILVA, relativo ao pagamento de Auxílio Funeral, em decorrência do falecimento do ex-servidor NELSON PEREIRA DE SA, ID 235124-2, cujo óbito ocorreu em 30/11/2022, com publicação no DOERJ de 23/01/2023, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 48.359, publicado no DOERJ de 09/02/2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2023.

Id: 2474030

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR  
DE 08/08/2022**

CONCEDE pensão por morte à HELENICE DE LIMA PACHECO, no valor de R\$ 3.002,77, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/04/2016, conforme processo nº PD-01/016.167/2016. Processo nº SEI-040161/003615/2020.

CONCEDE pensão por morte à KAMILLY VICTORIA VICENTE PACHECO, no valor de R\$ 3.002,77, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/04/2016, conforme processo nº PD-01/016.167/2016. Processo nº SEI-040161/003615/2020.

CONCEDE pensão por morte à ENEDIR SILVA DE AZEVEDO, no valor de R\$ 19.722,41, correspondente a cota de 80,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/01/2015, conforme processo nº PD-01/020.95/2015. Processo nº SEI-040161/008277/2020.

CONCEDE pensão por morte à ALBA REGINA MARTINS DE AMORIM XAVIER, no valor de R\$ 4.930,60, correspondente a cota de 20,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/01/2015, conforme processo nº PD01/020.95/2015. Processo nº SEI-040161/008277/2020.

CONCEDE pensão por morte à AELIA CESAR DE MATTOS, no valor de R\$ 29.567,39, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/02/2017, conforme processo nº PD-04/154.23/2017. Processo nº SEI-040161/005482/2021.

CONCEDE pensão por morte à MARLY MARIA MONTEIRO DA COSTA, no valor de R\$ 3.131,19, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/10/2019, conforme processo nº PD-04/148/48/2019. Processo nº SEI-040161/000640/2021.

Id: 2474161

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO  
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 25/04/2023**

PROCESSO Nº SEI PD-04/140.117/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, Aline Facundo Gredilha, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Jonas Costa Gredilha, matrícula nº 11179-9 da SEPM, uma vez que a requerente contraiu matrimônio, não podendo ser habilitada a pensão por morte na qualidade de filha inválida.

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.173/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, Jose Cassiano de Souza, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Lourdes Pereira, matrícula nº 683515-1 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

Id: 2474160

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA JUCERJA Nº 2077 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1, III e artigo 23 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DREI nº 52, de 29/07/2022, art. 31, § 3º, art. 32, e considerando o que consta do processo SEI-220011/001021/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o cancelamento das matrículas, por motivo de falecimento, dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comercial, abaixo relacionados:

ADOLPHO JOSÉ DA SILVA - MATRÍCULA Nº 139 - IDIOMA ALEMÃO  
THADDÉE DE SULOCCI - MATRÍCULA Nº 234 - IDIOMA FRANCÊS  
ALOYSIO DE MORAES - MATRÍCULA Nº 33 - IDIOMA INGLÊS  
BERNARDO CARLOS KAMERGORODSKI - MATRÍCULA Nº 68 - IDIOMA ESPANHOL  
MARINA CUNHA BRENNER - MATRÍCULA Nº 16 - IDIOMA INGLÊS  
BEATRIZ DE MENDONÇA LIMA - MATRÍCULA Nº 120 - IDIOMA INGLÊS  
EDSON ROSA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 196 - IDIOMA FRANCÊS  
REGINA MARIA MELLO LEAL - MATRÍCULA Nº 20 - IDIOMA ALEMÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 25 de abril de 2023

**SÉRGIO TAVARES ROMAY**

Presidente

Id: 2474194

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 26/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-220011/001051/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.27, com base no art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal.

Id: 2474178